

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 514/2012 de 12 de Abril de 2012

Considerando os objetivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam o desenvolvimento social e cultural da Região;

Considerando que se encontram concluídos os procedimentos necessários à adjudicação da empreitada do “Auditório do Museu dos Baleeiros”, na Vila das Lajes do Pico, na sequência do concurso público aberto pelo Anúncio de Procedimento n.º 4955/2011, foi publicado no Diário da República n.º194, II Série, Parte L – Contratos Públicos, de 10 de outubro de 2011;

Considerando a concordância com o relatório final do júri que procedeu à análise das propostas, efetuada segundo os critérios fixados no programa do concurso, no qual concluem, como sendo a mais vantajosa, a proposta apresentada pela empresa Nascimento Neves & Filho, Lda., no valor 469.668.18 € (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito euros e dezoito cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias.

Considerando que a despesa prevista tem enquadramento orçamental nas dotações do Capítulo 40 — Despesas do Plano, Divisão 04 — Património e Atividades Culturais, Subdivisão 02 - Defesa e Valorização do Património Arquitetónico Cultural, Alínea G — Auditório do Museu dos Baleeiros, na Vila das Lajes do Pico;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, conseqüentemente, as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2011/A, de 6 de junho, em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro e da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A, de 26 de janeiro, e de acordo com o preceituado nos artigos alínea a) do artigo 19.º, n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 1 do artigo 70.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º, n.º 1 do artigo 76.º, artigo 94.º, artigo 96.º, artigo 98.º, artigo 104.º, n.º 1 do artigo 106.º, n.º 1 do artigo 109.º e n.º 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, decido o seguinte:

1 – Adjudicar à empresa Nascimento Neves & Filho, Lda. a empreitada do “Auditório do Museu dos Baleeiros”, na Vila das Lajes do Pico, pelo valor de 469.668.18 € (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito euros e dezoito cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias

2 - Delegar no Diretor Regional da Cultura as competências para autorizar a correspondente despesa, referida no n.º 1, para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, e para outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os atos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.

3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

4 de abril de 2012. - O Presidente Do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.